



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

TRATA DA CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRM – ES, E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

- i. A celebração do Convênio nº 001/2019 entre o Município de Itapemirim/ES e o Município de Rio Novo do Sul/ES;
- ii. Que a cláusula primeira já especifica expressamente a servidora Camila Andréa de Souza Pereira, matrícula nº 39349, como cedida ao Município de Itapemirim/ES;
- iii. A cessão específica da servidora pelo instrumento de Convênio nº 001/2019, retro mencionado, cuja vigência já consta expressa em cláusula sexta “da data da assinatura, com prazo até 31 de Dezembro de 2020”;
- iv. O teor do item 2.2, parte final, resta identificar até aqui tão somente a conta bancária dos valores dos depósitos para ressarcimento, para fins do cessionário cumprir o disposto no item 3.2, da cláusula terceira do Convênio nº 001/2009;

PREZANDO

Pela regular execução do Convênio de Cooperação Técnica n.º 001/2019, celebrado entre o Município de Itapemirim e o Município de Rio Novo do Sul;

RESOLVE

Art. 1º Fica cedida para a Prefeitura Municipal de Itapemirim, em consonância ao Convênio nº 001/2019, para exercício da função de cargo comissionado de Coordenadora Escolar, a Sra. Camila Andréa de Souza Pereira, matrícula nº 39349, professora MAMPA – V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

§ 1º A cessão que se refere o *caput* deste artigo se dá nos termos do Convênio nº 001/2019, celebrado entre o Município de Itapemirim e o Município de Rio Novo do Sul.

§ 2º A cessão terá vigência de acordo com o Convênio nº 01/2019, cujo termo final será em 31 de Dezembro de 2020.

§ 3º Os valores a serem ressarcidos deverão ser depositados no Banco Banestes, agência nº 0161, Conta Corrente nº 9.541.418.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos da data da assinatura do Convênio nº 01/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 23 de Abril de 2019.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL